



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

LEI MUNICIPAL N.º 915, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei

nº 915/2018

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

Em 30 / 05 / 2018

Edson Sabino de Lima

Responsável

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE
ATLETAS DO MUNICÍPIO EM CAMPEONATOS
DE FUTEBOL AMADOR.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a cota mínima de 80% (oitenta por cento) para participação de atletas do Município de Lagoa Grande nos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador promovido e patrocinado pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica proibida a participação direta ou indireta de equipes nas quais possuem membros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal regulamentará, no segundo trimestre de cada ano o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador promovido e patrocinado por esta Administração Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, 30 de Maio de 2018.

Edson Sabino de Lima

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal